



ATA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

No dia 04 de Dezembro de 2024 a Comissão de Avaliação e Seleção se reuniu para avaliar o mérito cultural das propostas apresentadas pelos proponentes do Edital de Chamamento Público 002/2024 da categoria demais áreas da cultura pela Lei Complementar 195/2022 -Lei Paulo Gustavo.

A avaliação e seleção das propostas ocorreu na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Tururu na Rua Pedro Leitão, 724- centro -Tururu – Ceará. A referida comissão criada através da portaria 0452/2024 foi composta por um membro da Secretaria de Turismo e Cultura de Tururu o Secretário de Cultura e Turismo de Tururu Francisco Everardo Barbosa cujo CPF – 047.820.513-95 e dois representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tururu -CMPC foram eles : Josimar Pacheco Magalhães CPF – 059.107.893-76 e Francisco Jefferson dos Santos Furtado CPF – 051.634.773 – 07 este também membro do Conselho Tutelar do município de Tururu.

Os critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público 002/2024 e de acordo com o anexo III eram os seguintes: a) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto a análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. b) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Tururu a análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. c) Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considerou se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. d) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto a análise avaliou e valorou a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também foi considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. e) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto a análise avaliou e valorou a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. f) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise considerou a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação foram considerado os currículos dos membros da ficha técnica). g) Trajetória artística e cultural do proponente foi considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto.



A comissão recebeu e avaliou 08 propostas inscritas dentre elas três estavam concorrendo por meio das cotas garantidas pela Lei Paulo Gustavo os proponentes Adaildo Caetano com o projeto 7ª Edição Natal de Luz Quilombolas tema: cultura e tradição, Luciano Alves de Mendonça com o projeto Entrelaçados Culturais em suas Pluralidades e Júnior Teixeira da Rocha com o projeto Festival de Arte Cultura e Cidadania.

Os cinco demais proponentes concorreram por ampla concorrência sendo eles Eliane de Souza Saraiva com o projeto Festival Artístico e Cultural do Assentamento Novo Horizonte, Francisca Kétila da Silva Félix com o projeto Festa Cemoaba, José Vanderley Feitosa com o projeto Grito Cultural dos Quilombos a Periferia, Francisco Lucas Ferreira com o projeto III Edição FESTUR Festival Periférico de Multilinguagens de Tururu, Francisco Leandro dos Santos Sousa com o Projeto Encontro de Bandas: cultura e arte em movimento.

A seleção teve duas etapas a primeira do mérito cultural e a segunda da habilitação da proposta.

O resultado preliminar da avaliação das propostas com a análise do mérito cultural e habilitação das propostas foi divulgado no dia 06 de Dezembro de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Tururu e informado através de banner no Instagram da Prefeitura Municipal de Tururu com os seguintes pareceres:

Na categoria cota o proponente Luciano Alves de Mendonça com nota 71,6 no mérito cultural fica inabilitado por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b parágrafo 7.5 e artigo 9 parágrafo 9.3. O proponente Adaildo Caetano com nota 70 no mérito cultural fica inabilitado por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b e artigo 9 parágrafo 9.3. O proponente Júnior Teixeira da Rocha com nota 68,6 no mérito cultural fica inabilitado por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b e parágrafo 7.5.

Na categoria ampla concorrência a proponente Eliane de Souza Saraiva com nota 69,3 no mérito cultural fica inabilitada por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b e parágrafo 7.5. A proponente Francisca Kétila da Silva Félix com nota 68,3 no mérito cultural fica inabilitada por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b. O proponente José Vanderley Feitosa com nota 67,6 no mérito cultural fica habilitado por não haver ausência de nenhum documento. O proponente Francisco Lucas Ferreira com nota 52,3 no mérito cultural fica inabilitado por descumprimento do artigo 7, parágrafo 7.2 item b -c- f e parágrafo 7.3. O proponente Francisco Leandro dos Santos Sousa com nota 50 no mérito cultural fica habilitado por não haver ausência de nenhum documento.

De acordo com o artigo 14 parágrafo 14.4 ao qual todos os proponentes inabilitados poderiam apresentar recurso no prazo de três dias úteis ficando o período de 07 a 11 de Dezembro para recebimento dos mesmos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Tururu na rua Pedro Leitão, 724- centro -Tururu – Ceará no horário de 08 às 14 horas em horário corrido do expediente.

O único a encaminhar o pedido de recurso foi o proponente Adaildo Caetano com o projeto 7ª Edição Natal de Luz Quilombolas tema: cultura e tradição que estava concorrendo pela categoria cotas. O recurso foi deferido habilitando o mesmo. Os demais por ausência do pedido de recurso ficaram desclassificados sem direito avaliação de recurso fora do prazo como é previsto no artigo 14 do edital parágrafo 14.5.

O resultado final foi divulgado dia 12 de Dezembro de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Tururu e informado através de banner no Instagram da Prefeitura Municipal de Tururu com os seguinte parecer final: classificado por cota o proponente Adaildo Caetano com o projeto 7ª Edição Natal de Luz Quilombolas tema: cultura e tradição.





Classificado por ampla concorrência o proponente José Vanderley Feitosa com o projeto Grito Cultural dos Quilombos a Periferia. E como classificável o proponente Francisco Leandro dos Santos Sousa com o Projeto Encontro de Bandas: cultura e arte em movimento.

Sem mais para o momento a comissão de seleção e avaliação encerra seus trabalhos com zelo e idoneidade de sua função.



Atenciosamente;

Francisco Everardo Barbosa

Francisco Everardo Barbosa

Josimar Pacheco Magalhães

Josimar Pacheco Magalhães

Francisco Jefferson dos Santos Furtado

Francisco Jefferson dos Santos Furtado